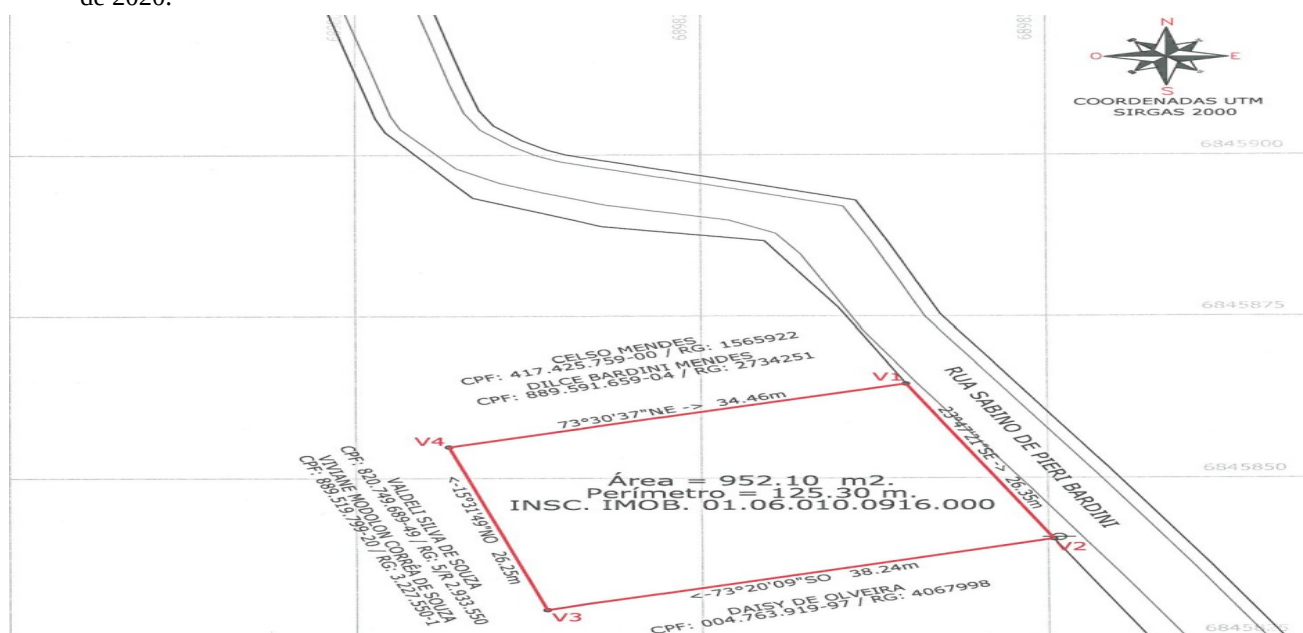


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **DURVAL GARCIA BARDINI**, brasileiro, solteiro, soldador, CPF 863.691.999-15, com RG nº 2733692, residente e domiciliado na Rua Sabino de Pieri Bardini, s/n, Sertão dos Correias, CEP 88.703-660, Tubarão – SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Sabino de Pieri Bardini, s/n, Sertão dos Correias, CEP 88.703-660, Tubarão – SC, com área total de 952,10 m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 48.604 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Celso Mendes e Dilce Bardini Mendes, com distância de 34,46 m (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Dayse de Oliveira, com distância de 38,24 m (trinta e oito metros e vinte e quatro centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Sabino De Pieri Bardini, com distância de 26,35 m (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Valdeli Silva de Souza e Viviane Modolon Corrêa de Souza, medindo 26,25 m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento